LEI N°1111/2018 EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido o índice de 2,95% (doisvírgula noventa e cincopor cento) de reposição aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, sendo que será conferido 2,00% a partir de 1º de janeiro de 2018 e 0,95 a partir de 1º de abril de 2018.

§1º. Tabela vigente a partir de 1º de janeiro de 2018:

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Vereadores	4.407,62
Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal	2.203,81
Prefeito	15.500,82
Vice-Prefeito	7.754,13
Secretários	4.407,62

§2º. Tabela vigente a partir de 1º de abril de 2018:

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Vereadores	4.448,68
Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal	2.224,34
Prefeito	15.645,19
Vice-Prefeito	7.826,35
Secretários	4.448,68

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22de janeiro de 2018.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento